

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 5706/2001

Ementa

ALTERA A LEI 5.653/2001, PARA MODIFICAR TERMOS DE CONVÊNIO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

Data da Norma **28/11/2001** 

Data de Publicação **07/12/2001** 

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8227/2001 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor** 

Observações Retroação de efeitos: 15/06/2001. Descritores: Pactos - convênios; Promoção Social - deficiente. Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



Processo nº 13.592-7/01 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## LEI Nº 5.706, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.001

Altera a Lei 5.653/2001, para modificar termos de convênio com entidades filantrópicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - O parágrafo único, da Cláusula I, dos termos de convênios, anexos à Lei Municipal nº 5.653, de 23 de julho de 2.001, passa a vigorar como § 1°, acrescendo-se o § 2°, com a seguinte redação:

### "Cláusula I – Do Objeto

۵ .....

§ 2° - O mímero de procedimentos indicados nos anexos poderão sofrer remanejamentos, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as reais necessidades, respeitado o valor total estimativo mensal."

Art. 2º - A Cláusula VII, dos termos de convênios, anexos à Lei Municipal nº 5.653, de 23 de julho de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

## "Cláusula VII – Da Vigência

"O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano a contar de 15 de junho de 2001, sendo considerado automaticamente prorrogado nas mesmas condições e até o limite de 05 (cinco) anos, se não for demunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula VIII".

Art. 3º - Os anexos de que trata a cláusula primeira, dos termos de convênio com as entidades ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, e "BEM-TE-VI", Centro de Reabilitação de Jundiaí, autorizado pela Lei Municipal nº 5.653, de 23 de julho de 2.001, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.



(Lei nº 5.706/01) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2001.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## ANEXO I CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM-TE-V!"

PROCEDIMENTOS	PROPOSTA	N N	alor		Total
0702103-CONS,/ATEND.ASSIST.ESPECIAL./ALTA COMPL EX.	5	R\$	2,55	R\$	12,75
D702105-TERAPIAS EM GRUPO					
FONOAUDIÓLOGIA	48	R\$	5,59	R\$	268,32
PSICOLOGIA	40	R\$	5,59	R\$	223,60
TERAPIA OCUPACIONAL	64	R\$	5,59	R\$	357,76
0702106-TERAPIAS INDIVIDUAIS					
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	R\$	2,55	R\$	76,50
FONOAUDIÓLOGIA	136	R\$	2,55	R\$	346,80
PSICOLOGIA	104	R\$	2,55	R\$	265,20
TERAPIA OCUPACIONAL	44	R\$	2,55	R\$	112,20
801101-2-ATENDIMENTO À ALTERAÇÕES MOTORAS	40	R\$	2,36	R\$	94,40
803102-1-RÉED. VENTILATÓRIA EM DOENÇAS PULMONARES	40	R\$	1,60	R\$	64,00
TOTAL MENSAL	551			R\$	1.821,53

Descrição	Carga Horária Mensai	Valor Hora	Valor Mensal
Total Mensal - Atendimento Pedagógico	160	12,00	1920,07
		A	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



#### ANEXO II ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

PROCEDIMENTO	QUANT/MÊS	VA	LOR		TOTAL
07.021.06-2 SERVIÇO SOCIAL	400	R\$	2,55	R\$	1.020,00
07.021.05-4 PSICOLOGIA - GRUPO	2400	R\$	5,59	R\$	13.416,00
07.021.06-2 PSICOLOGIA - INDIVIDUAL	102	R\$	2,55	R\$	260,10
07.021.05-4 FONO - GRUPO	2403	R\$	5,59	R\$	13.432,77
07.021.06-2 FONO - INDIVIDUAL	100	R\$	2,55	R\$	255,00
17.082.01-3 AUDIOMETRIA TONAL	175	R\$	6,00	R\$	1.050,00
17.082.03-0 AUDIOMETRIA INFANTIL	175	R\$	6,00	R\$	1.050,00
17.081.01-7 SDT	75	R\$	3,60	R\$	270,00
17.081.02-5 SRT	150	R\$	3,60	R\$	540,00
17.081.03-3 IRF	150	R\$	3,60	R\$	540,00
17.081.04-1 TIMPANOMETRIA	100	R\$	1,37	R\$	137,00
17.081.05-0 REFLEXO ESTAPEDIANO	100	R\$	1,37	R\$	137,00
17.081.09-2 RECRUTAMENTO METZ	100	R\$	1,37	R\$	137,00
17.081.11-4 WEBER AUDIOMÉTRICO	150	R\$	1,37	R\$	205,50
17.081.06-8 FUNÇÃO TUBÁRIA	50	R\$	1,37	R\$	68,50
17.081.08-4 DESQUISA DE DECAY	100	R\$	1,37	R\$	137,00
17.082.04-8 TESTE PROC. AUD CENTRAL	50	R\$	2,34	R\$	117,00
GANHO DE INSERÇÃO DE 17.082.06-4 PRÓTESE	50	R\$	2,34	R\$	117,00
TOTAL MENSAL	6.830			R\$	32.889,87

- fif